

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.003985/2022-42

Unidade Requisitante: Canal Saúde

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto

O Coordenador do Canal Saúde, Márcia Correa e Castro, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ **R\$ 810.064,65** (oitocentos e dez mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PTRES – 90760

Fonte de Recursos – 1510000000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Márcia Correa e Castro

Coordenadora Canal Saúde

Mat. Siape 2310579

CPF 012901497-47

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CORREA E CASTRO, Coordenador(a) Geral**, em 20/12/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2349387** e o código CRC **01A2AA07**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.003985/2022-42

SEI nº 2349387



Processo Nº 25380.003985/2022-42

Código SAGE: 017.20Q4.250.11482

Recurso LOA

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O projeto tem por objetivo fortalecer o controle social do Sistema Único de Saúde, a partir de uma estratégia que deriva da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde. Salientamos que este projeto não produz ou abriga informações classificadas em grau de sigilo ou de “caráter sigiloso”.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O Canal Saúde é uma instância da presidência da Fiocruz, que mantém uma programação de 17 horas de televisão, exibida para todo o Brasil com recepção por antena parabólica digital. O sinal do Canal Saúde também pode ser captado na TV aberta, por meio da multiprogramação da TV Brasil, nas praças de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Outra forma de acessar a programação é pela Internet, através do site do Canal Saúde (www.canalsaude.fiocruz.br).

Um dos objetivos do Canal Saúde é “Fortalecer o controle social em saúde” (ver <https://www.canalsaude.fiocruz.br/canal/sobre>). O controle social da saúde foi instituído pela lei 8142/1990, que dispõe sobre a “participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde”. É, portanto, uma estratégia prevista na política de saúde, que permite à sociedade civil brasileira fiscalizar e intervir no debate sobre a saúde pública. As principais ferramentas do controle social em saúde são os conselhos de saúde, instituídos em âmbito municipal, estadual e nacional. A cada quatro anos, também, são realizadas as Conferências Nacionais de Saúde, que compreendem etapas municipais, estaduais, um evento nacional, e todo o processo posterior de produção, divulgação do relatório, e monitoramento da implementação das resoluções.

Foi na 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, que o SUS foi concebido e socialmente ratificado, permitindo que entre 1988 e 1990 ele se tornasse lei. Desde então, as Conferências Nacionais de Saúde se consolidaram como o evento/processo máximo da saúde pública, e o momento de maior participação popular no âmbito das políticas públicas brasileiras. Trata-se de uma instância que viabiliza o debate amplo de todas as grandes questões da saúde, tais como a municipalização da operação do SUS (9ª CNS), o ato médico (12ª CNS), a gestão por meio das Organizações sociais (na 13ª CNS), entre outros.

Entre 2022 e 2023 acontece a 17ª Conferência Nacional de Saúde. De acordo com a resolução CNS 664 de 10 de outubro de 2021, a 17ª Conferência Nacional de Saúde terá sua etapa municipal realizada entre novembro de 2022 e março de 2023. Sua etapa estadual ocorrerá entre março e maio de 2023. Já a Conferência Nacional de Saúde, enquanto evento, ocorrerá entre 02 e 05 de julho de 2023. Na sequência da realização da Conferência Nacional, existem ainda as etapas posteriores, que envolvem a aprovação e lançamento do relatório da conferência, e as ações de monitoramento da implementação das resoluções. Desde a 16ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2017, a etapa nacional vem sendo realizada no meio do ano, visando influenciar a elaboração dos planos municipais e estaduais de saúde. Portanto, no que diz respeito ao monitoramento da implementação das resoluções, esse tópico deve ser focado com prioridade.

Desde a 10ª Conferência Nacional de Saúde, o Canal Saúde realiza a cobertura das Conferências, o que viabiliza ao Sistema Único de Saúde uma série de benefícios:

- Maior divulgação do processo da conferência.
- Constituição de acervo histórico audiovisual sobre o controle social no país.
- Estabelecimento de um canal de informação de referência para todos os profissionais, gestores e usuários de saúde envolvidos no processo de conferência.

O presente projeto tem por objetivo preparar o Canal Saúde para a cobertura da 17ª Conferência Nacional de Saúde, desenvolvendo ações em duas direções: análise da audiência do Canal Saúde entre os conselheiros participantes do processo e produção de audiovisuais de cobertura das etapas municipal, estadual, nacional e pós conferência.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022-46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio

de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “Mobilização em torno do Canal Saúde na 17ª Conferência Nacional de Saúde”.

V. Objetivo geral e específicos

Objetivo Geral: Ampliar a visibilidade do processo da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Objetivo Específico 1: Ampliar a visibilidade das etapas municipal, estadual, nacional e pós conferência da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Objetivo Específico 2: Analisar o alcance da programação do Canal Saúde entre os participantes da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Objetivo Específico 1: Ampliar a visibilidade das etapas municipal, estadual, nacional e pós conferência da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Meta 1: Elaboração de pelo menos 20 vídeos durante a cobertura audiovisual das etapas municipal, estadual, nacional e pós conferência da 17ª Conferência Nacional de Saúde

Atividades:

Atividades Fiocruz:

1.1. Cobertura de conferências municipais, estaduais e nacional de saúde a partir dos programas da grade do Canal Saúde.

Atividades Fiotec:

- 1.2. Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.
- 1.3. Pagamento de pessoa física na modalidade RPA
- 1.4. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de elaboração de trilha sonora.
- 1.5. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de finalização de vídeos
- 1.6. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de computação gráfica.
- 1.7. Aquisição de passagens nacionais
- 1.8. Pagamento de diárias nacionais
- 1.9. Iniciação/contratação do Projeto

Objetivo Específico 2: Analisar o alcance da programação do Canal Saúde entre os participantes da 17ª Conferência Nacional de Saúde

Meta 2: Produzir e analisar dados sobre audiência do Canal Saúde entre participantes do processo da 17ª Conferência Nacional de Saúde

Atividades:

Atividades Fiocruz:

2.1. Realização de oficinas de vídeos sobre controle social junto a públicos organizados da sociedade civil.

Atividades Fiotec:

- 2.2. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos.
- 2.3. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coffee break.
- 2.4. Aquisição de passagens nacionais.
- 2.5. Pagamento de diárias nacionais.
- 2.6. Aquisição de material de consumo. (pilhas alcalinas, cartões de memória e material de papelaria, conforme memória de cálculo).
- 2.7. Aquisição de material permanente.
- 2.8. Prestação de contas do projeto.

Justificativa para aquisição de Material Permanente:

Os equipamentos (material permanente) cuja compra é demandada pelo projeto são HDs externos de 4 Terabytes de capacidade. A ideia é adquirir seis unidades a um preço unitário estimado de R\$700,00 (setecentos reais).

O projeto prevê a realização de oficinas de produção audiovisual de modo descentralizado, em diferentes estados do país. Dessa forma, será necessário transportar vários arquivos audiovisuais, já que os materiais gravados durante as oficinas (com câmeras ou celulares) deverão ser finalizados na sede do Canal Saúde. Como se trata de arquivos muito pesados, torna-se inviável seu transporte em computadores (lap tops) ou mesmo o envio pela Internet, sendo a melhor saída o armazenamento e transporte com HDs externos. Serão seis unidades adquiridas de modo a permitir que mais de uma oficina seja realizada ao mesmo tempo, cada uma mobilizando três HDs.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec, e ainda fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$810.064,65 (oitocentos e dez mil, e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com vigência de 12 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Mês e ano de		Total (em R\$)
		Início	Fim	
Meta 1 <i>Elaboração de pelo menos 20 vídeos durante a cobertura audiovisual das etapas municipal, estadual, nacional e pós conferência da 17ª Conferência Nacional de Saúde</i>	1.2. Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.	Pessoa física	112	464.600,00
	1.3. Pagamento de pessoa física na modalidade RPA	Pessoa jurídica	510	45.500,00
	1.4. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de elaboração de trilha sonora.	Passagens	212	36.000,00
	1.5. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de finalização de vídeos	Diárias	312	42.940,00
	1.6. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de computação gráfica.	Material de consumo	- -	-
	1.7 Aquisição de passagens nacionais	Equipamento	- -	-
	1.8. Pagamento de diárias nacionais	SubTotal		R\$ 589.040,00
	1.9. Iniciação /contratação do Projeto.			
Meta 2 <i>Produzir e analisar dados sobre audiência do Canal Saúde entre participantes do processo da 17ª Conferência Nacional de Saúde</i>	2.2. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos.	Pessoa física	- -	-
	2.3. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coffee break.	Pessoa jurídica	0211	34.060,00
	2.4. Aquisição de passagens nacionais.	Passagens	0212	65.400,00
	2.5. Pagamento de diárias nacionais.	Diárias	0212	36.000,00
	2.6. Aquisição de material de consumo.	Material de consumo	0312	5.000,00
	2.7. Aquisição de material permanente.	Equipamento	0103	4.200,00
	2.8. Prestação de contas do projeto.	SubTotal		R\$ 144.660,00
Valor total de Implementação:				R\$ 733.700,00
Totais				
Diárias				R\$ 78.940,00
Material de Consumo				R\$ 5.000,00
Material Permanente				R\$ 4.200,00
Passagens				R\$ 101.400,00
Pessoa Física				R\$ 464.600,00
Pessoa Jurídica				R\$ 79.560,00
Despesa administrativa e operacional				R\$ 60.163,36
Encargos				R\$ 16.201,29
TOTAL DO CONTRATO				R\$ 810.064,65

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	81.000,00	1.1,2.1	1.2, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 2.4, 2.5,
2	4	220.000,00	1.1,2.1	1.2,1.3, 1.4, 1.7, 1.8, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.7
3	6	300.000,00	1.1,2.1	1.2, 1.3, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6,
4	9	160.000,00	1.1,2.1	1.2, 1.3, 1.5, 2.4, 2.5,
5	12	49.064,65	1.1,2.1	1.2, 1.3, 2.4, 2.5, 2.8

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 90760
Fonte de Recursos – 1510000000
Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ (servidores Fiocruz)	Função	Valor Bolsa (R\$)
Nicole Fajardo Leão	076245826-78	2184186	coordenadora	-
Márcia Correa e Castro	012901497-47	2310579	pesquisadora	-
Marcelo Vianna		4384385	designer	-
Gabriel Cavalcanti da Fonseca	082060307-43	-	pesquisador	6.800,00
Pedro Paulo de Oliveira Carvalho	260070377-20	-	Apoio à pesquisa	3.600,00
Luciano Paulino Simplício	087647697-39	-	Apoio à pesquisa	3.600,00
Julia Couto	430147148-01	-	Apoio à pesquisa	3.600,00

A equipe ainda não está completa nesta fase, e será apontada nos relatórios técnicos a incorporação de outros profissionais. Não serão fornecidas bolsas para servidores da Fiocruz integrantes do projeto.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 5.707/2006 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidor Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto se dá mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 5264/2019-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao Erário.

As atribuições do fiscal estão disponíveis no Manual de Gestão de Contratos da Fiocruz.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022

Nicole Fajardo Leão
Coordenadora
Mat. Siapé 2184186
CPF 076245826-78

Aprovado e de acordo,

Marcia Correa e Castro
Responsável pelo Canal Saúde
Mat.SIAPE 2310579
CPF 012901497-47



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA, Tecnologista em Saúde Pública**, em 23/11/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CORREA E CASTRO, Coordenador(a) Geral**, em 23/11/2022, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2262556** e o código CRC **CC75AEDA**.

Versão: Fevereiro/2022

Referência: Processo nº 25380.003985/2022-42

SEI nº 2262556